



060

LEI Nº. 1540 DE 25 DE JUNHO DE 2001

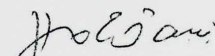
Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como "UTILIDADE PÚBLICA" a entidade que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Manga, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de UTILIDADE PÚBLICA à ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVO PLANO, neste município de Manga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga, aos 25 dias do mês de junho de 2001


Haroldo Lima Bandeira
Prefeito Municipal